

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 155/2022

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 5 (cinco) dias corridos após esta publicação, cotações de preços para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**, visando a formação de orçamento estimado. Tianguá-CE 04 de Agosto de 2022. Joelson Max da Silva Amaral – Encarregado do Setor de Compras.

MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Ao: Setor de Compras

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: () / ()

E-MAIL:

END:

Nº

BAIRRO/LOCALIDADE:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	HORA SEMANAL	QTD PROFICIONAL	HORA MENSAL	HORA ANUAL	VALOR HORA.	VALOR TOTAL
01	Médico Generalista	40h	07	160h	1920h		
02	Médico Psiquiatra	20h	04	80h	960h		
03	Terapeuta Ocupacional	30h	02	120h	1440h		
04	Assistente Social	30h	02	120h	1440h		
05	Educador Físico	40h	01	160h	1920h		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ (por extenso).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, _____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura



OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 04 de Agosto de 2022.

JOELSON MAX DA SILVA AMARAL

Encarregado do Setor de Compras



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 02082022/04- SESA

ÓRGÃO	06
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0601
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.0181.2.047 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde.
	10.122.0007.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 – Outros Ser. de Terc. Pessoa Física
	3.3.90.39.00 – Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	Recurso Próprio e Recurso Federal

1. DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a presente contratação em virtude de que a **SECRETARIA DE SAÚDE** não dispõe de quadro técnico próprio para o desempenho destas funções de extrema relevância para os desenvolvidos dos serviços de saúde do município.

Como se sabe, o processo de contratação de profissionais na área de saúde, via de regra, sempre é dificultoso, haja vista a instabilidade destes profissionais quanto da alocação de cargos públicos via provimento de concurso público.

Outrossim, para o desempenho das atividades basilares da administração, é imprescindível que esta, possa contar com a disponibilidade do seu corpo técnico de profissionais, de modo que os atendimentos, consultas e demais procedimentos aos pacientes que urgem por um atendimento, possam assim serem supridos.

O Direito a Saúde é constitucionalmente assegurado, deste modo, cabe a esta Secretaria desenvolver todas as ferramentas, sejam de curto ou a longo prazo, para que a saúde aconteça de forma efetiva, de qualidade e humanizada.

Do mesmo modo, esta gestão, imbuída com o desejo de melhor atender a população precisada do município de TIANGUÁ-CE busca, via realização deste procedimento, contratar pessoa física ou jurídica na área de prestação de serviços de saúde para atender a todas as demandas de trabalho para o exercício da saúde pública municipal.

Logo, a ausência destes profissionais, implica na impossibilidade das ações básicas da saúde pública municipal, o que poderia ocasionar o colapso do sistema.



Por fim, salienta-se que o processo de credenciamento encontra-se cabível, haja vista a inviabilidade de concorrência e oferta de preços para tais serviços.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses a partir da expedição desta ordem de serviços.

4. FISCAL DE CONTRATO

Ronaldo Escórcio de Brito Júnior, Portaria de nº 04, de 13 de novembro de 2019.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS:

ATENÇÃO BÁSICA						
Nº	FUNÇÃO	HORA SEMANAL	HORA MENSAL	HORA ANUAL	QUANT	CARGA HORÁRIA TOTAL
1	Médico Generalista	40h	160h	1920h	07	13440h
2	Médico Psiquiatra	20h	80h	960h	04	3840h
3	Terapeuta Ocupacional	30h	120h	1440h	02	2880h
4	Assistente Social	30h	120h	1440h	02	2880h
5	Educador Físico	40h	160h	1920h	01	1920h

Tianguá, 02 de Agosto de 2022



Rejarley Vieira de Lima
Secretaria de Saúde de Tianguá



ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tianguá
Secretaria Municipal de Infraestrutura

1. OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessária a presente contratação em virtude de que a **SECRETARIA DE SAÚDE** não dispõe de quadro técnico próprio para o desempenho destas funções de extrema relevância para os desenvolvidos dos serviços de saúde do município.

Como se sabe, o processo de contratação de profissionais na área de saúde, via de regra, sempre é dificultoso, haja vista a instabilidade destes profissionais quanto da alocação de cargos públicos via provimento de concurso público.

Outrossim, para o desempenho das atividades basilares da administração, é imprescindível que esta, possa contar com a disponibilidade do seu corpo técnico de profissionais, de modo que os atendimentos, consultas e demais procedimentos aos pacientes que urgem por um atendimento, possam assim serem supridos.

O Direito a Saúde é constitucionalmente assegurado, deste modo, cabe a esta Secretaria desenvolver todas as ferramentas, sejam de curto ou a longo prazo, para que a saúde aconteça de forma efetiva, de qualidade e humanizada.

Do mesmo modo, esta gestão, imbuída com o desejo de melhor atender a população precisada do município de TIANGUÁ-CE busca, via realização deste procedimento, contratar pessoa física ou jurídica na área de prestação de serviços de saúde para atender a todas as demandas de trabalho para o exercício da saúde pública municipal.

Logo, a ausência destes profissionais, implica na impossibilidade das ações básicas da saúde pública municipal, o que poderia ocasionar o colapso do sistema.

Por fim, salienta-se que o processo de credenciamento encontra-se cabível, haja vista a inviabilidade de concorrência e oferta de preços para tais serviços.



3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

• NÃO

☒

• SIM

☐

3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES (CONSIDERANDO SUA UNIDADE) A SEREM LICITADAS.

A quantidade foi baseada com base das demandas do município, no que se refere as demandas da secretaria e órgãos afins.

5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura pelo período de 12 (doze) meses. A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, iniciados mediante **ORDEN DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando as informações relevantes a execução dos serviços.

6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECIFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO LICITADO?

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o encaminhamento da documentação solicitada no contrato, observadas todas as disposições edilícias. O pagamento será feito através de crédito na conta bancária da contratada ou através de cheque nominal.

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

☒

RECURSO PRÓPRIO

☐

RECURSO ESTADUAL

☒

RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/ QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

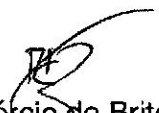


9. EXISTE FISCAL DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?

Ronaldo Escórcio de Brito Júnior.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


Ronaldo Escórcio de Brito Júnior
Fiscal de Contrato da Secretaria de Saúde


Rejarley Vieira de Lima
~~Secretário de Saúde~~